



Câmara Municipal

EDITAL

Normas de Utilização do Complexo Municipal de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/22013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia **6 de julho de 2023**, aprovou as seguintes Normas Provisórias de Utilização do Complexo Municipal de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez:

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE TÉNIS E PADEL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Preâmbulo

O desporto vem contribuindo, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, sendo a sua prática de interesse público e geral.

A prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando a integração social e promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades.

Sendo competência do Estado procurar estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, cabe à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, de acordo com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos do Município que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade.

O crescimento, diversidade e quantidade de instalações municipais em funcionamento, ou cujo início de atividade venha a ocorrer futuramente, tornam necessária a respetiva disciplina de acesso, utilização e funcionamento, com vista à racionalização e otimização daqueles espaços e à prossecução da eficácia e eficiência das atribuições municipais na área do desporto.

O presente documento estabelece um conjunto de normas e condições de acesso e utilização dos campos de Ténis e Padel inseridos no Complexo Municipal de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez, situado em Secas – Giela, 4970-155 Arcos de Valdevez.

Artigo 1º

Disposições Gerais e Atividades

Os campos de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez destinam-se à prática desportiva de desportos de raquete, nomeadamente Ténis e Padel, podendo desenvolver-se modalidades complementares como campo de férias, escolas de ténis e padel, *personal training* e outras práticas devidamente autorizadas.

As atividades poderão ser de carácter educativo, manutenção, formação, recreativo e competitivo.

Artigo 2º
Instalações

O Complexo Municipal de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez dispõe de dois campos de Ténis e três campos de Padel devidamente identificados.

Artigo 3º
Condições de acesso

- 1 - A utilização do espaço só é permitida aos utilizadores que tem a reserva devidamente validada através da plataforma online ou na receção da Piscina Municipal (durante o período de funcionamento). Após o respectivo pagamento, os praticantes poderão utilizar as instalações no horário estabelecido.
- 2 - Os praticantes, qualquer que seja a atividade que estejam a desenvolver, devem utilizar as instalações e equipamentos de forma civilizada e responsável sem provocar danos.
- 3 - Não é permitida a utilização do espaço para outros fins, senão os devidamente especificados no artigo 1º, disposições gerais e atividades.
- 4 - Todos os danos causados serão da responsabilidade dos praticantes.

Artigo 4º
Utilização dos Campos

- 1 - Dentro dos campos só é permitida a permanência dos praticantes que vão jogar.
- 2 - Não é permitido mexer nos elementos constituintes do campo, tais como redes ou outros quaisquer elementos.
- 3- Durante a troca de campos, todos os praticantes deverão utilizar as portas dos campos, sendo proibido transpor a rede.
- 4- É expressamente proibido fumar dentro do campo ou levar comida, sendo possível acompanhar-se da garrafa de água pessoal.
- 5- Em caso de desconhecimento dos campos ou da modalidade, os praticantes deverão procurar a ajuda de um colaborador na receção da Piscina Municipal;

Artigo 5º
Utilização das instalações

- 1 - As instalações estão abertas ao público, sendo reservado o direito de admissão.
- 2 - É proibida a entrada a pessoas não autorizadas.
- 3 - O acesso poderá ser vedado a quem:
 - a) Se recusar cumprir as condições de utilização;
 - b) Não apresente interesse em utilizar os serviços oferecido no espaço;
 - c) Demonstrar intenção de vender ou promover produtos ou serviços sem prévio conhecimento e respetiva concordância;
 - d) Entrar em locais de acesso reservado devidamente identificados.
- 4 - A circulação de pessoas nas instalações divide-se em 2 grupos:
 - a) Utilizadores – grupo que é constituído por jogadores (com reserva), alunos (com aula), convidados e acompanhantes;
 - b) Colaboradores – este grupo é constituído por todos que têm um vínculo e tarefa definida.

5 - Os utilizadores dos campos de Ténis e Padel têm acesso às instalações sanitárias, balneários femininos e masculinos das Piscinas Municipais de Arcos de Valdevez, 15 minutos antes e 30 minutos após a prática desportiva, nos seguintes horários:

- a) De 1 de Outubro a 31 de Maio:
 - 2ª a 6ª feira até as 21h00, sábados até às 19h00 e aos Domingos encerrada.
- b) De 1 de junho a 30 de Setembro:
 - 2ª a 6ª feira até as 21h00, sábados e domingos até às 19h00.

Artigo 6º

Seguro

Os utilizadores que cumpram com o disposto no Artigo 3º estão cobertos por um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.

Artigo 7º

Conduta

- 1 - Os utilizadores devem respeitar as normas básicas de conduta para não incomodar quem se encontra a jogar, respeitar o silêncio e não falar alto.
- 2 - Para devolver a bola a um campo, ou para pedir uma bola, o utilizador deve esperar que nesse campo acabem o ponto ou colocá-la junto à rede, sem que isso perturbe a jogada.
- 3 - É proibida a utilização a linguagem ou gestos impróprios quer de forma audível quer visível.
- 4 - É expressamente proibido qualquer ato de agressão no interior do espaço, quer de natureza física quer de natureza verbal ou por outro meio.

Artigo 8º

Equipamento e Vestuário

- 1 - Os utilizadores só podem utilizar os campos quando devidamente equipados, nomeadamente com o equipamento adequado e calçado apropriado e limpo para a prática do Padel.
- 2 - É proibido o uso de qualquer acessório de metal tais como relógios, anéis, pulseiras, entre outros, durante a prática do Padel. O uso deste tipo de objetos pode provocar a quebra de vidros, pelo que o seu uso, mesmo que proibido é de inteira responsabilidade do utilizador.
- 3 - É proibida a utilização de vestuário inapropriado que possa faltar ao respeito aos restantes utilizadores. Não é permitido em situação alguma estar em tronco nu.
- 4 - As raquetes têm de ser devidamente homologadas para a modalidade e o uso do cordão de segurança é absolutamente obrigatório.
- 5 - Não é permitida a utilização de calçado com sola de relevos que possam danificar o piso.

Artigo 9º

Objetos Perdidos

- 1 - São considerados objetos perdidos todos os objetos não reclamados pelos seus comprovados proprietários até catorze dias após o seu abandono. Após esse período estes objetos serão doados ou encaminhados para instituições de solidariedade ou para o lixo.

2 - O Município de Arcos de Valdevez não se responsabiliza por qualquer objeto perdido, esquecido ou roubado nas suas instalações, guardado ou não em cacifo, a segurança dos objetos é de inteira responsabilidade dos seus proprietários.

Artigo 10º

Outros Serviços

1 - O Município de Arcos de Valdevez disponibiliza bolas e raquetes mediante o pagamento de uma caução para aluguer das mesmas, mas somente no período em que a Piscina Municipal está aberta ao público.

2 - A iluminação dos campos, quando se verifique necessária, não terá qualquer custo adicional, a ligação das luzes será sempre uma decisão do elemento responsável da Câmara Municipal.

Artigo 11º

Horários

1 - O Complexo Municipal de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez tem o seguinte horário de funcionamento:

- 2ª Feira a Domingo das 09h00 às 23h00.

2 - Os campos de Papel podem sofrer alterações de horário ou redução na oferta, nos períodos de tempo em que a frequência de utilização não justifique o seu funcionamento ou o funcionamento em pleno, designadamente nos meses de Verão.

3 - Os campos de Ténis e Padel encerram nas datas que vierem a ser determinadas pelo Município de Arcos de Valdevez.

4 - As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Autarquia, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, eletricidade ou outros motivos de força maior.

5 - O encerramento desta instalação desportiva nas situações previstas nos números 2, 3 e 4 não confere qualquer direito à devolução no preço de utilização.

Artigo 12º

Preços de utilização

A tabela de preços de utilização consta no Anexo do presente Regulamento.

Artigo 13º

Reservas e utilização

1 - A reserva de um campo é por períodos de uma hora ou uma hora e trinta minutos.

2 - As reservas deverão ser realizadas através plataforma online ou na receção da Piscina Municipal (durante o período de funcionamento), mas só serão consideradas válidas após a sua efetiva cobrança.

3 - Só serão permitidas reservas até um máximo de 7 dias antes da utilização.

4 - O cancelamento/adiamento de reservas, será aceite sempre que se verifique com um período mínimo de 24 horas.

5 - Quando termina o tempo de aluguer os utilizadores devem ser pontuais a abandonar o campo, caso ultrapasse o tempo de reserva será cobrado um período.

6 - O período de reserva dispõe um período de tolerância de 15 minutos, findo qual o campo poderá ser alugado a outros utilizadores.

Artigo 14º

Utilização dos Dados Pessoais

- 1 - Os dados pessoais fornecidos aquando da reserva serão apenas utilizados para contactos relativos à mesma.
- 2 - Os seus dados não serão transmitidos a outros, nem serão utilizados para fins diferentes daqueles dados com o consentimento.
- 3 - Os seus dados serão guardados pelo período de dois anos a contar da concessão deste consentimento, ou por tempo superior se assim a lei o estabelecer.

Artigo 15º
Considerações Finais

- 1 - Os campos de Ténis e Padel dispõem de livro de reclamações afeto às Piscinas Municipais de Arcos de Valdevez.
- 2 - Todos os utilizadores das instalações devem respeitar e cumprir o presente documento, e cumprir as indicações que forem dadas.
- 3 - Ao Município de Arcos de Valdevez reserva-se o direito de modificar a qualquer momento as presentes Normas, assim como a tabela de preços de utilização, ou a colocar avisos nas instalações, que farão parte integrante destas normas.

Artigo 16.º
Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão sempre resolvidos pela Câmara Municipal da Arcos de Valdevez.

Artigo 17º
Entrada em vigor

As Normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Edital.

Anexo

Tabela de preços de utilização do Complexo de Ténis e Padel de Arcos de Valdevez

Artigo	Descritivo	Preços	IVA
Artº1	1 - Tabela de preços de utilização dos campos de Ténis		
	1.1- De segunda a sexta-feira entre as 9h00 e as 17h00	4,00 €	a)
	1.2 - De segunda a sexta-feira entre as 17h00 e as 23h00	6,00 €	a)
	1.3 - Sabados e domingos entre as 9h00 e as 23h00	6,00 €	a)
	1.4 - Banho (Artigo 5-º, n.º 3)	1,02 €	a)
	1.5 – Aluguer raquete de Padel (mediante prestação de caução de no valor de 20,00€)	1,50 €	
	1.6 - Aluguer conjunto de 3 bolas (mediante prestação de caução de no valor de 5,00€)	1,00 €	
Artº2	1 - Tabela de preços de utilização dos campos de Padel		
	1.1 - De segunda a sexta-feira entre as 9h00 e as 17h00	12,00 €	a)
	1.2 - De segunda a sexta-feira entre as 17h00 e as 23h00	20,00 €	a)
	1.3 - Sabados e domingos entre as 9h00 e as 23h00	20,00 €	a)
	1.4 - Banho (Artigo 5-º, n.º 3)	1,02 €	a)
	1.5 – Aluguer raquete de Ténis (mediante prestação de caução de no valor de 20,00€)	1,50 €	
	1.6 - Aluguer conjunto de 3 bolas (mediante prestação de caução de no valor de 5,00€)	1,00 €	
	a) Isento de IVA		

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 10 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara,



(*João Manuel do Amaral Esteves, Dr.*)